

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI nº 138/2024, de autoria do Executivo Municipal, que ESTABELECE a unificação da data-base dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

PARECER AO PROJETO DE LEI

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 138/2024**, através da Mensagem n.º 009/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que no uso de suas atribuições conferidas nos arts. 58, 59 e 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa projeto de Lei que ESTABELECE a unificação da data-base dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que a proposta visa realizar a unificação da data-base dos servidores e assim ajustar possíveis inconsistências no bojo da Lei n.º 3.072/2023. A proposta se apresenta como a melhor forma de compatibilizar a capacidade orçamentária e financeira do Município aos interesses dos servidores municipais, nos termos da mensagem governamental.

Pelo exposto acima e tendo em vista a relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios em toda sociedade, quanto ao mérito, esta **07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.



Manaus, 06 de março de 2024.

Vereador Peixoto

